



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº2502, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE NOVA LIMA, com sede neste Município de Nova Lima, na Praça Bernardino de Lima, nº 43, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas, sob o nº 16.837.619/0001-95.

Parágrafo único – A presente declaração de utilidade pública da entidade mencionada no caput deste artigo sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação municipal regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de abril de 2015


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

15:57 11/05/2015 002299 Câmara Municipal de Nova Lima